

PORTARIA Nº9/2016

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE

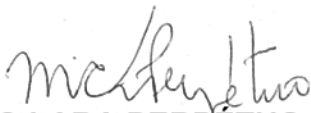
Art. 1º - Designar o servidor, MIGUEL GOMES MARTINS, MASP 1108132-0, como fiscal do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº1/2016, Processo nº2151004007/2016, celebrado com a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto prestação de serviço de informática – Rede IP Multisserviços, valor do contrato R\$8.796,00.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 11 de maio de 2016.


MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Presidente da Fundação Helena Antipoff

Caetano Ribeiro" - MASP 1231187-4, Paulo Cristiano da Silva Junior, FERIA - Educ. Fis., adm. 2, a p. de 28.04.16, E.E. "São Pio X", MASP 88555-3, Marcia Cristina Jacarais de Oliveira, FERIA - Hist., adm. 3, a p. de 28.04.16.

LOTACÃO - ATO Nº 20.2016.
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13.10.1977, os servidores: Patos de Minas - E.E. Prof. Zama Maciel", MASP 951068-6, Elmar Rodrigues dos Santos, EEBOEIA, adm. 3, a p. de 29.04.16, São Gotardo - E.E. Cel. Hermenegildo Ladeira", MASP 883230-5, Adileide Aparecida da Silva, EEHPSIA, adm. 2, a p. de 04.05.16, MASP 1403111-6, Cleison Donizete Borges, EEHPSIA, adm. 2, a p. de 28.04.16, MASP 1294224-9, Diogo Miranda de Andrade, EEHPSIA, adm. 2, a p. de 02.05.16, E.E. "São Pio X", MASP 1227935-2, Karina Regina Martins da Silva, EEHPSIA, adm. 3, a p. de 29.04.16, MASP 977589-1, Luiz Donizete da Silva, EEHPSIA, adm. 3, a p. de 29.04.16.

SRE de Ubá

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATO 02/2016
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE-1989, e o inciso XIV do art. 37 CR/1988, a servidora SRE/Ubá, afastada preliminarmente a aposentadoria de Ubá, MASP 335 558-3/01, Iraci Nicolato Dias a partir de 10.06.07, referente ao cargo de PE3B IIIIP

SRE Metropolitana E

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 86.2016.
RETIFICA O ATO DE FERIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, referente ao servidor NOVA LIMA - Servidor Aposentado, MASP 390937-1, Maria Aparecida de Sa Oliveira, PEPIB, cargo 01, por motivo de incorreção na publicação, ato publicado em 29/03/2016, onde se lê: ref. ao saldo de 06 meses, leia-se: ref. ao saldo de 04 meses e 23 dias. RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor BELO HORIZONTE - Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 896729-1, Targina Maria Rabelo, EBHIE, cargo 01, ato publicado em 31/12/2010, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinq. mag. a partir de 25/12/2009, leia-se: ref. ao 3º quinq. mag. a partir de 25/01/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 87.2016.
RETIFICA O ATO DE FERIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente aos servidores BELO HORIZONTE - EE Bruno Brandão, MASP 363407-1, Rachel Rita Magalhães de Sousa, PEPIB, cargo 01, ato nº 36.2016, publicado em 04/04/2016, por motivo de incorreção no nome da servidora, onde se lê: Rachel Rita Magalhães de Sousa, leia-se: Rachel Rita Magalhães de Sousa, E.E. Prof.º Pedro Alexro, MASP 1018697-1, Euzania Inez de Oliveira, PEHIE, cargo 02, ato nº 42.2016, publicado em 05/05/2016, por motivo de incorreção na vigência do afastamento, onde se lê: 1º e 2º quinq. de exerc. a partir de 16.05.2015, leia-se: por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exerc. a partir de 16.05.2016.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 88.2016.
RETIFICA O ATO DE ALTERAÇÃO DE NOME - referente a servidora BELO HORIZONTE - E.E. Isabel da Silva Poick, MASP 970940-3, ATO Nº 03/2016 publicado no MG 03/03.2016, onde se lê: Silvana Neves Duarte dos Santos, leia - se Simone Neves Duarte dos Santos.

Conselho Estadual de Educação

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Especial Professor Nelson D'Avilla Neves, no município de Monte Azul.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Professor Nelson D'Avilla Neves, localizada na Rua Três de Outubro, 134, Centro, no município de Monte Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Teresa, no município de São João del Rei.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Teresa, situada no município de São João del Rei, na Praça dos Expedicionários, s/nº, Centro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Teresa, no município de São João del Rei.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Teresa, situada no município de São João del Rei, na Praça dos Expedicionários, s/nº, Centro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Recredenciamento da entidade Fundação Educacional Machado Sobrinho, mantenedora da Fundação Educacional Machado Sobrinho, no município de Jui de Fora.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente a solicitação de recredenciamento da entidade Fundação Educacional Machado Sobrinho, mantenedora da Fundação Educacional Machado Sobrinho, localizada na Rua Dr. Constantino Paleta, 203, Centro, no município de Jui de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Recredenciamento da entidade Escola Infantil Cantinho da Alegria Ltda - ME, mantenedora da EICA - Escola Cantinho da Alegria, no município de Itaipava, e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Escola Infantil Cantinho da Alegria Ltda - ME, mantenedora da EICA - Escola Cantinho da Alegria, localizada na Rua Castro, 269, Bairro Bebedeira, no município de Itaipava, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Processo nº 41.568
Relatora: Sueli Duque Rodarte
Parecer nº 29/2016
Aprovado em 26.4.2016

Renovação de reconhecimento da entidade mantenedora Escola de Educação Infantil Mundo Encantado Ltda - ME e autorização de funcionamento da Escola Progresso, com o ensino fundamental (anos iniciais), município de Santa Rita de Caldas.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de reconhecimento da entidade mantenedora Escola de Educação Infantil Mundo Encantado Ltda - ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Escola Progresso com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Santa Rita de Caldas, ambos por 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2016.
a) Sueli Duque Rodarte - Relatora

Processo nº 33.023
Relatora: Lana Katia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 29/2016
Aprovado em 26.4.2016

Renovação de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães - CESU, município de Itamonte.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - ensino fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães - CESU, situada na Rua Dr. Nelson Silva, s/nº, município de Itamonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.
A Câmara do Ensino Médio, para pronunciamento.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2016.
a) Lana Katia Mesquita de Oliveira - Relatora

Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz, no município de Varjão de Minas.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio ministrado pela Escola Municipal Professora Mariana Silva Guimarães - CESU, no município de Itamonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cabendo à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Processo nº 36.718
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 30/2016
Aprovado em 27.4.2016

Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz, no município de Varjão de Minas.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luciano Borges de Queiroz, localizada na Rua Francisco Mariano Gomes, 212, Centro, no município de Varjão de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Cabe à SEE determinar providências para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto no período de 28.02.2012 a 19.12.2014.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.
a) Petrina Mourão Mafra - Relatora

Processo nº 41.558
Relatora: Lana Katia Mesquita de Oliveira
Parecer nº 31/2016
Aprovado em 27.4.2016

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira de Oliveira, no município de Sem Peixe.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a solicitação de reconhecimento da entidade Instituto Educacional Pentágono Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Pentágono, localizada na Praça Doutor José Ribeiro da Silva, 09, Centro, no município de Oliveira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora

Processo nº 39.269
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 32/2016
Aprovado em 27.4.2016

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Pentágono Ltda EPP, mantenedora do Colégio Pentágono, no município de Oliveira.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente a solicitação de recredenciamento da entidade Instituto Educacional Pentágono Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Pentágono, localizada na Praça Doutor José Ribeiro da Silva, 09, Centro, no município de Oliveira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora

Processo nº 39.269
Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 27.4.2016

Recredenciamento da entidade RPPM Cursos Preparatórios Ltda, mantenedora do Colégio Bernoulli - Unidade Gonçalves Dias, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade RPPM Cursos Preparatórios Ltda, mantenedora do Colégio Bernoulli - Unidade Gonçalves Dias, localizada na Rua Gonçalves Dias, 3.172, Bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.
a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora

Processo nº 41.533
Relatora: Márcia Nogueira Amorim
Parecer nº 32/2016
Aprovado em 27.4.2016

Examina pedido de autorização de funcionamento do Excelência Técnicos Unidade II, com o curso Técnico em Enfermagem e as Especializações Técnico em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica, no município de Montes Claros.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente a autorização de funcionamento do Excelência Técnicos Unidade II, com o curso Técnico em Enfermagem com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem e as Especializações Técnicas de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica, no município de Montes Claros, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.
a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora

Processo nº 27.365
Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva
Parecer nº 32/2016
Aprovado em 27.4.2016

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, no município de Caeté.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Associação Comunitária Educacional de Caeté - NUCEC, mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, localizada na Rua Professor Jenner Procopio de Alvarenga, s/nº, São Brandão, no município de Caeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 27 de abril de 2016.
a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva - Relator

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Oficina Itacemas Menezes - APAE, no município de Cataguases.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Relatora: Petrina Mourão Mafra
Parecer nº 33/2016
Aprovado em 28.4.2016

Processo nº 24.875
Rel